



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.066 =

DISPÕE SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica fixado em 0,006 UFESP, por metro quadrado, o preço da limpeza e/ou capina dos terrenos de que trata a Lei nº 248, de 03 de julho de 1961.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 1993**, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 2.967/91.

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1992.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de dezembro de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo

Revogado através do Decreto nº 3.182/93